

**COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA CONJUNTA SEPLAG TD / SEFIN / CGM / AMPASS Nº 055, de 02 DE AGOSTO DE 2021, para a execução dos procedimentos necessários à seleção pública de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC, que administrará o Regime de Previdência Complementar no âmbito da Administração Direta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Recife e de suas Autarquias e Fundações.**

**Ata da reunião da comissão realizada no dia 16 de novembro de 2021, presidida pelo representante da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), Gustavo Lins Dourado.**



No dia dezesseis do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (2021), às 09:00 horas, por meio da plataforma Zoom, foi realizada a reunião da comissão por teleconferência sob a presidência do representante da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), Gustavo Lins Dourado. Integrando a comissão estavam **presentes**: o representante da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), Gustavo Lins Dourado; o representante do Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social do Recife, Petrônio Lira Magalhães; o representante do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Recife, Clênio Nogueira de Carvalho; o representante do Conselho Municipal de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Recife, Antônio Marcos Medeiros de Araújo; a representante da Secretaria de Finanças, Mariana Martins dos Santos Iervolino. Representando a candidata Mongeral Aegon Fundo de Pensão estavam **presentes**: Ugo Garcia, Gerente de Estratégias, e Arnaldo Lima, Diretor de Estratégias Públicas do Grupo. Após realizar a abertura dos trabalhos, informando, ainda, que a videoconferência seria gravada, **Gustavo Dourado** informou aos participantes que o objetivo da reunião seria esclarecer pontos específicos já previamente encaminhados por e-mail para a candidata. Sugerindo-lhes que seguissem a ordem das perguntas pautadas no e-mail, **Gustavo Dourado** facultou a palavra aos representantes da MAG para que tecessem os esclarecimentos relativos a cada um dos itens, em relação aos quais informaram que: 1) quanto à disponibilidade em melhorar a proposta financeira, reduzindo o valor da taxa de administração ofertada, **Arnaldo Lima** confirmou tal possibilidade, reduzindo a taxa de administração de

0,4% (zero vírgula quatro por cento) para 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento), comprometendo-se a formalizar tal redução em nova proposta a ser encaminhada por e-mail; Em complemento ao quesito, **Gustavo Dourado** indagou sobre a possibilidade de a candidata elaborar uma estimativa do percentual que resultaria caso Recife deseje remanejar tal taxa de administração para taxa de carregamento, em moldes semelhantes ao demandado pelo Município de Salvador. Ainda sobre o mesmo tema, **Petrônio** questionou se no instrumento de contratação firmado junto a Salvador houve a estipulação de prazo mínimo em que fossem asseguradas as taxas ofertadas. Em resposta aos questionamentos, **Arnaldo Lima** esclareceu que a realização de tal simulação incorreria em certa complexidade, dadas as especificações em torno de cada plano e a relação de tais estimativas com cálculos anuais de custeio do plano. Já no que se refere ao indagado por Petrônio, esclareceu que houve de fato a assinatura junto a Salvador de compromisso que assegura a manutenção das taxas acordadas com reajuste futuro condicionado à anuência do Comitê Gestor do Plano, mas que, no entanto, esse instrumento contratual foi firmado à parte, não constando do Termo de Contratação ou do Plano de Benefícios; 2) Sobre o detalhamento dos custos administrativos terceirizados/ não abrangidos pelas despesas administrativas computadas, **Arnaldo Lima** esclareceu que a MAG Previdência contrata outras empresas integrantes do Grupo por questão de eficiência e economicidade, pontuando que buscam a prática de taxas de mercado competitivas para mitigar possíveis conflitos de interesse. Exemplificando tal contexto, **Arnaldo Lima** citou a contratação do benefício de risco pela MAG Seguradora, cuja proposta venceu licitações para o produto junto a diversos entes públicos contratantes. Aprofundando o quesito, **Gustavo Dourado** questionou sobre a abrangência da terceirização no que se refere à condução dos investimentos da entidade, no que Arnaldo esclareceu que a alocação de recursos por quadro próprio ou mediante a contratação junto a parceiros dependerá do que será consignado na Política de Investimentos do Plano e deliberado pelo Comitê Gestor; 3) Sobre a composição/distribuição atual dos investimentos dos planos geridos pela MAG, **Arnaldo Lima** compartilhou slide com a posição consolidada referente a dezembro de 2020, detalhando as alocações da entidade em: Renda Fixa - Juros (47,50%), Renda Fixa - Inflação (17,34%), Renda Variável (15,74%), Multimercado (13,90%), Investimentos no Exterior (5,14%), Estruturados (1,11%); 4) Acerca da composição em títulos públicos e do percentual alocado a mercado ou na curva, **Arnaldo Lima** explicou que a totalidade dos títulos mantidos pela MAG estão marcados a mercado, reforçando a importância de que seja levada em conta na avaliação das demais candidatas, sobretudo as mais antigas, a existência de eventual estoque de títulos com marcação na curva.

Nessa oportunidade, **Petrônio** indagou sobre a mensuração de metas de desempenho em Planos do tipo CD, no que **Arnaldo Lima** esclareceu que, uma vez que a eles não se aplica a lógica de déficit e superávit, a apuração de desempenho leva em conta índices de referência para o Plano e por ativo. Em complemento ao tema investimentos, **Gustavo Dourado** questionou se a MAG disponibilizaria ferramentas com vistas à capacitação de quadros funcionais do Município para um acompanhamento mais qualificado do Plano, no que obteve resposta positiva de **Arnaldo Lima**, o qual comentou a atuação do conglomerado MAG em ações educacionais voltadas à educação financeira e previdenciária, sinalizando a percepção de importância em contribuir com o aprimoramento técnico dos interlocutores dos participantes e do patrocinador junto à entidade; 5) Quanto a se a segregação do patrimônio dos planos administrados pela entidade é uma segregação real ou apenas nos sistemas internos da entidade, **Arnaldo Lima** confirmou tratar-se de segregação real, operacionalizada por meio de sistema próprio não apenas por plano, mas também por participante, aspecto operacional relevante para adequação da entidade e dos planos à iminente vigência de resolução que obrigará à criação de CNPJ por plano. Sobre a segregação de investimentos, **Antônio Marcos** indagou sobre como é feita a integralização de aplicações com limites mínimos a partir de recursos provenientes de inúmeras contas individuais de participantes, sinalizando, ainda, preocupação acerca da repercussão da futura implantação de CNPJ por plano. Em resposta ao quesito, **Arnaldo Lima** esclareceu que, quanto à integralização das aplicações é adotada a sistemática de cota por indivíduo. Já no que se refere à implantação do CNPJ por plano, **Ugo Garcia** ponderou não tratar-se de questão a se preocupar, por não interferir na estrutura de gestão dos planos e por viabilizar uma separação perante os planos antigos, protegendo os demais planos, por exemplo, de condenações judiciais financeiramente desfavoráveis; 6) Sobre a contratação de benefícios de risco, estimativa de valores de seguro para os participantes recém ingressantes e se tal benefício significaria cobertura do total restante da reserva até a data da aposentadoria, **Arnaldo Lima** explicou que a MAG Previdência adota o Regulamento Padrão da PREVIC, o qual prevê coberturas padronizadas para os riscos morte e invalidez dentro da contribuição ordinária do servidor, com possibilidade de serem criadas coberturas adicionais. Quanto aos aspectos específicos do seguro e seguindo sugestão de Gustavo Dourado, Arnaldo sinalizou o envio a posteriori da apólice de seguro atualmente vigente para entidades de natureza pública que realizaram licitação e contrataram com a MAG Seguros. Em complemento, **Ugo Garcia** comentou que simulações de seguro realizadas pela MAG apontam que para um servidor com salário médio de R\$ 9.606,00 (nove mil seiscentos e seis reais) o capital segurado totalizaria R\$ 226 mil reais (duzentos e vinte e seis mil

reais), esclarecendo a questionamento de Petrônio que tal montante decorreria da projeção de acumulação de contribuições futuras desse participante hipotético dos 30 até os 65 anos de idade. Em complemento ao tema, Ugo Garcia pontuou que o custo aproximado para o seguro ofertado pela MAG Seguros tem representado cerca de 9,7% (nove vírgula sete por cento) do valor da contribuição do participante; 7) Sobre os canais e a equipe de atendimento, **Arnaldo** esclareceu que haverá o compartilhamento e reaproveitamento da estrutura de atendimento da MAG Seguros, inclusive do escritório presencial em Recife, por questão de economicidade, expertise em vendas e capilaridade. Ainda quanto ao mesmo quesito, **Ugo Garcia** acrescentou que pela experiência da entidade a interação com os RHs tem se mostrado o caminho mais assertivo. A fim de sanar uma dúvida remanescente sobre o tema seguros, **Gustavo Dourado** questionou a entidade quanto a se o Município estaria obrigado a contratar tais coberturas com a MAG Seguros. Em resposta à indagação, **Arnaldo Lima** argumentou que a MAG buscará garantir a economicidade da proposta frente ao mercado, sinalizando que embora tal contratação não venha a ser condicionada será relevante para a futura sustentabilidade da taxa de administração ofertada para o plano. Diante da ausência de mais questionamentos por parte da comissão, o **representante da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores (AMPASS), Gustavo Lins Dourado**, agradeceu pela participação de todos dando por encerrada a reunião, sendo lavrada por mim, Mariana Iervolino, a presente ata, subscrita por mim e pelos demais presentes integrantes da supracitada comissão.

### MEMBROS PRESENTES - ASSINATURA

GUSTAVO LINS DOURADO	 <p>ASSINADO DIGITALMENTE POR  GUSTAVO LINS DOURADO  CPF: ***313.834-06 DATA: 25/11/2021 08:59  LOCAL: RECIFE - PE  CÓDIGO: 185685d2-9712-497f-9abd-94c593e7ab3a  REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>
PETRÔNIO LIRA MAGALHÃES	 <p>ASSINADO DIGITALMENTE POR  PETRONIO LIRA MAGALHAES  CPF: ***984.834-87 DATA: 25/11/2021 09:17  LOCAL: RECIFE - PE  CÓDIGO: 3c631455-cb1b-4fde-8664-ef15dc605946  REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)</p>

ANTÔNIO MARCOS MEDEIROS  
DE ARAÚJO

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
ANTONIO MARCOS MEDEIROS ARAUJO  
CPF: \*\*\*.032.597-34 DATA: 25/11/2021 09:40  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: d1c4db3c-3c10-45fb-b002-3de1cd1b1abf  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)

MARIANA IERVOLINO

 ASSINADO DIGITALMENTE POR  
MARIANA MARTINS DOS SANTOS IERVOLINO  
CPF: \*\*\*.811.385-85 DATA: 24/11/2021 11:54  
LOCAL: RECIFE - PE  
CÓDIGO: 4701a1b3-ae10-43f5-ab05-857e8c25b5af  
REGULADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 33.682 de 25/05/2020 (RECIFE-PE)